



Processo nº 456.226/2019
Edoc: 668.478/2022

CONTRATO N° 2020/147.3

REF: CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A RCS TECNOLOGIA LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, POR ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO, NAS ÁREAS DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA DO TRABALHO, PROJETO E DESIGN, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS SOB DEMANDA.

TERMO DE APOSTILA

Em observância ao disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/93, fica formalizado por meio deste Termo:

- a) o reajuste dos insumos, materiais e serviços sob demanda, no percentual de 16,3657%, em virtude da variação do INCC entre setembro/2020 e agosto/2021, com efeitos a partir de 01/10/2021;
- b) a repactuação dos valores contratados referente ao reajuste de 10,74%, sobre os salários de abril/2022, a partir de 01/05/2022, com base no Acordo Coletivo de Trabalho MTE DF000217/2022, e de 11%, sobre os salários de abril/2022, a partir de 01/09/2022, com base na Convenção Coletiva de Trabalho MTE DF000220/2022.

A CONTRATADA deverá alocar, para a prestação dos serviços objeto do presente Contrato, quadro de pessoal que obrigatoriamente atenda às exigências editalícias com, pelo menos, os quantitativos e salários e, ainda, a gratificação indicados a seguir, por categoria:



CATEGORIAS	QTDE	SALÁRIOS
Designer I	4	5.306,78
Designer III	3	9.943,41
Pesquisador de preços	7	5.426,31
Projetista I	13	5.447,80
Projetista II	8	8.226,55
Projetista III	12	10.817,19
Supervisor técnico-administrativo	1	10.673,35
Técnico de segurança do trabalho I	5	5.060,96
Técnico de segurança do trabalho II	1	5.891,49
Técnico em obras públicas I	1	5.474,66
Técnico em obras públicas II	4	8.294,25
Técnico em obras públicas III	7	10.500,82
TOTAL	66	

Com as alterações supracitadas, o valor total contratado passa a apresentar a seguinte composição:

	De 01/10/22 a 30/09/23
MONTANTE "A"	
1. Remuneração	R\$ 509.508,64
2. Encargos Sociais (36,38%)	R\$ 185.359,24
3. Total Montante "A" (1+2)	R\$ 694.867,88
MONTANTE "B"	
4. Custos Adicionais	R\$ 52.338,90
- Auxílio-Alimentação	R\$ 50.820,00
- Auxílio-Transporte	R\$ 0,00
- Seguro de Vida e Auxílio Morte	R\$ 792,00
- Uniformes	R\$ 707,70
- Ferramentas (Depreciação e manutenção)	R\$ 19,20
- Outros (a discriminar)	R\$ 0,00
5. Subtotal Mont. "A" + Mont. "B" (3+4)	R\$ 747.206,78
6. Taxa de Administração (16,89%)	R\$ 126.203,23
7. PREÇO BÁSICO MENSAL (5+6)	R\$ 873.410,01
8. 13º Salário	R\$ 694.904,83
Remuneração	R\$ 509.508,64
Encargos (16,68%)	R\$ 84.986,04
Taxa de adm. (16,89%)	R\$ 100.410,15
9. Equipamento(s) de Registro de Frequência	R\$ 3.328,04



CÂMARA DOS DEPUTADOS

10. Previsão de serviços extraordinários	R\$ 190.580,55
11. Fornecimento de materiais sob demanda	R\$ 92.329,22
12. Serviços diversos sob demanda	R\$ 30.242,86
13. VALOR BÁSICO ANUAL (7.1+8+9+10+11+12)	R\$ 11.492.305,62

Assim, o valor da garantia prevista na Cláusula Décima Oitava passa a ser de R\$ 574.615,28 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos) para o período de 01/10/2022 a 30/09/2023, devendo ser complementada, dessa forma, em R\$53.574,35 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Por oportuno, informa-se que o prazo para prestar a garantia contratual é de até 15 (quinze) dias, contados da data do protocolo de entrega da via desta apostila e só poderá ser levantada ao final da vigência contratual.

Celso de Barros Correia Neto
Diretor-Geral